



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
C COM SOC - SEC FIN

DESPACHO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

DESPACHO Nº CComSoc - 026/104/2026

Do Dirigente da UGE 180.379

À Ch Seq Finanças.

Assunto: Autorização para abertura de Dispensa de licitação com disputa para aquisição de materiais para manutenção da infraestrutura elétrica e rede de dados da Divisão Propaganda Institucional

Referência: Processo SEI 057.00065999/2026-14.

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133/21 e de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 47.297/2002, *autorizo* a abertura de licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, objetivando a aquisição de materiais para manutenção da infraestrutura elétrica e rede de dados da Divisão Propaganda Institucional no custo referencial de R\$ 8.488,75 (oito mil e quatrocentos e oitenta e oito e setenta e cinco centavos).

2. Considerando que o processo visa otimizar os espaços, bem como para propiciar melhores condições de trabalho ao efetivo que ali labora e suprir a demanda do Centro de Comunicação Social.

3. Considerando ainda, a análise dos requisitos e a disponibilidade dos documentos necessários para a realização da licitação, esclareço que este Dirigente, sob a subsunção da inteligência do artigo 8º, inciso II da PORTARIA DF-3/10/20, inserta no Bol G PM nº 170, de 14 de setembro de 2020, APROVA a respectiva especificação técnica contida no **TERMO DE REFERÊNCIA nº 07/2026 e JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/2026**, aduzindo que:

3.1. conforme consta na Declaração de Utilização de Minuta Padronizada na Lei 14.133/21(0109269171) - foi atestado que o conteúdo segue os padrões do modelo atualizado e

aprovado pela PGE-SP;

3.2. o objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, em conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.985/2023;

3.3. para esta licitação, conforme o princípio da segregação de funções e em razão de preencherem os requisitos e conhecimentos técnicos exigidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, designo:

3.3.1. a como agente de contratação (pregoeira) principal a 1º Ten PM Laís Suelen Rosendo da Silva, e na condição de eventuais a , a Cb PM Fernanda Luiza da Silva Astrath, a Cb PM Maria Cristina Segatto e Cb PM Monik Aleksandra Rosa Camargo dos Santos e na equipe de apoio a 2º Sgt PM Vanessa Assunção Paiva Santos Antonagi e o 2º Sgt PM Marcos Roberto Gonçalves de Sousa;

3.3.2. frisa-se, ainda, que os agentes responsáveis pela elaboração do Termo de Referência possuem capacidade e conhecimento técnico, conforme exigência do art. 7º da Lei nº 14.133/21.

4. Desta forma, **autorizo a abertura do certame**, uma vez que se encontram atendidas as recomendações legais e que o caso em testilha subsume-se aos seus parâmetros e pressupostos, em estrita observância ao artigo 4º, da Resolução PGE nº 29/15, dispensando neste caso o encaminhamento do processo para a Diretoria de Finanças, bem como, a análise individualizada da Consultoria Jurídica, com a juntada do **PARECER REFERENCIAL NLC nº 01/2024 (0109305620)**:

4.1. dê-se seguimento nas providências para a abertura e realização do procedimento licitatório incluindo as publicações obrigatórias, quais sejam: extrato do edital no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgação integral no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, quando exigido, em jornal de grande circulação;

4.2. se trata de uma demanda superveniente (um fator novo ocorrido após a aprovação do PCA) e será incluso o DFD 01/2026 no PCA 2026, **classificações econômicas 339030-99 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLICIA MILITAR - PRes 180.419 – Fonte 150.010.001 - TESOURO-GERAL**, a qual dispõe de recursos suficientes, conforme COFIN **2026CF10680**

5. Após efetivada a homologação do certame, providenciar a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho(s) (NE), observando as prescrições legais e administrativas para posterior emissão da(s) Nota(s) de Liquidação (NL) e Programação de Desembolso (PD).

6. O responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) deverá analisar, sugerir e despachar com este Dirigente, de forma motivada, quanto a concessão ou não de prazo nos pedidos de dilação para entrega do(s) objeto(s) contratado(s).

IVAN GONZAGA DE OLIVEIRA

Cel PM Dirigente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0109308676** e o código CRC **60D08DE4**.
